



Excelentíssimo Senhor
Vereador Matheus Paladini Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Município de Imbituba/SC

REQUERIMENTO N.º 09/2025

“Requerimento de Licença para Vereador”.

HENRIQUE FRANCISCO DE MELO (Partido Progressistas), vereador do município de Imbituba, com assento nesta Casa Legislativa, vem, no exercício de suas prerrogativas, à presença de Vossa Excelência, nos termos do artigo 117, §3º, II do Regimento Interno da Câmara Municipal, após ouvir o soberano plenário, REQUERER licença não remunerada em decorrência de motivos pessoais pelo período compreendido de 25 de fevereiro de 2025 até 26 de março de 2025, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Esta solicitação se faz necessária devido a questões particulares que demandam minha atenção e dedicação temporária. Estou ciente das normas internas referentes a esse tipo de afastamento e me comprometo a cumprir todos os procedimentos exigidos para a concessão da licença.

A licença se dará pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, dos dias 25 de fevereiro de 2025 até 26 de março de 2025.





Coloco-me à disposição para discutir eventuais ajustes necessários e providenciar a adequada transição das minhas atividades, garantindo que minha ausência cause o menor impacto possível ao andamento dos trabalhos.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e da providência indicada, reitero votos de estima e apreço.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE FRANCISCO DE MELO
Vereador Propositor





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F31-70F6-53CA-D762

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE FRANCISCO DE MELO (CPF 040.XXX.XXX-69) em 10/02/2025 16:19:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmimbituba.1doc.com.br/verificacao/0F31-70F6-53CA-D762>